

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026

Habilitação de Organização da Sociedade Civil – Programa Jovem Aprendiz
(Edital SMDS 01/2026)

Aos **30 dias do mês de abril de 2026**, às **08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho/MG, reuniu-se a Comissão de Seleção designada para conduzir o certame relativo ao **Chamamento Público nº 01/2026**, regido pelo **Edital SMDS 01/2026**. A sessão foi aberta pela presidência da Comissão, com o objetivo de proceder à análise documental e habilitação das Organizações da Sociedade Civil (OSC) interessadas na execução do Programa Jovem Aprendiz. Estiveram presentes os seguintes membros da Comissão de Seleção: **Katiuscia Luiz Moreira, Vanice da Luz Januário, Dayse Aparecida de Andrade, Fernanda Benedita Correia, Rogério Vieira Campos Leal, Evania Aparecida Neves e Deleone Siqueira Grisante**. O presente Chamamento Público visa a efetivação de parceria entre o Município de Rio Vermelho/MG e Organização da Sociedade Civil (OSC) para o encaminhamento de adolescentes aprendizes. O escopo abrange a execução de atividades de apoio administrativo sob supervisão, atendimento a clientes, tratamento de documentos e serviços gerais de escritório, referentes ao arco ocupacional de **Serviços Administrativos**. O programa foca na formação técnico-profissional metódica, constituída por atividades teóricas e práticas de complexidade progressiva. A Comissão registra que, conforme o cronograma estabelecido no edital, houve a participação de uma única entidade interessada. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta de plano de trabalho foram protocolados tempestivamente no dia **27 de abril de 2026**, pela seguinte: **INSTITUTO BEM CRIAR**, inscrito no CNPJ sob o nº **43.361.980/0001-60**, com sede situada à Rua São José, nº 47, Loja 03, Centro, Serro/MG. A Comissão de Seleção procedeu à abertura do envelope de habilitação e realizou a conferência minuciosa de todos os documentos exigidos pelo Edital SMDS 01/2026, especificamente os itens listados de **I a XX**. Em seguida, procede-se a abertura do envelope 02 contendo a Proposta/Projeto, conforme item **XXI**. Após a conferência detalhada de cada item, a Comissão de Seleção constatou que o **INSTITUTO BEM CRIAR** apresentou toda a documentação em conformidade com as exigências editalícias. Não foram identificadas pendências, rasuras ou ausência de documentos obrigatórios previstos nos itens I a XXI do instrumento convocatório. Diante do exposto, a Comissão delibera, por unanimidade, pela **HABILITAÇÃO** do Instituto Bem Criar no Chamamento Público nº 01/2026. A entidade

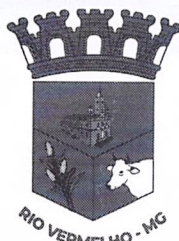


SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879
smas@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



demonstra estar apta jurídica e tecnicamente para prosseguir nas etapas subsequentes do processo de parceria. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 09:30 horas, lavrando-se a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Katiuscia Luiz Moreira _____

Vanice da Luz Januário _____

Dayse Aparecida de Andrade _____

Fernanda Benedita Correia _____

Rogério Vieira Campos Leal _____

Evania Aparecida Neves _____

Deleone Siqueira Grisante _____





CHECK LIST DOCUMENTOS CHAMADA PÚBLICA SMDS Nº 001/2026

I. Ato Constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores;	✓
II. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da Organização da Sociedade Civil, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Nestes documentos deverão conter assinaturas dos representantes legais e do contador responsável;	✓
III. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da matriz da Organização da Sociedade Civil, que comprove no mínimo, 01 (um) ano de existência;	✓
IV. Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débito da Receita Federal e da Dívida Ativa da União;	15/09/26
V. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da organização, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	✓
VI. Certificado de Regularidade Fiscal, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;	01/05/26
VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da CNDT, a ser obtida no endereço eletrônico (www.tst.jus.br/certidao);	12/10/26
VIII. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual devidamente registrada em cartório e dentro de seu período de vigência;	✓
IX. Certidão contendo o nome dos dirigentes e conselheiros da Organização da Sociedade Civil, com endereço, número e órgão expedidor da Cédula de Identidade (RG) e número de registro no Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil de cada um deles, conforme Anexo II.	✓
X. Documento que comprove que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço registro na Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da Secretaria Federal do Brasil;	✓
XI. Cópia da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos representantes legais da Organização da Sociedade Civil, aqueles que possuem poderes para representar ativa e passivamente a Organização da Sociedade Civil ou especificamente para assinar Termo de Colaboração ou instrumento congêneres;	✓
XII. Declaração de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante, conforme Anexo III;	✓
XIII. Declaração, sob penas da lei, que não estão impedidas de celebrar	✓

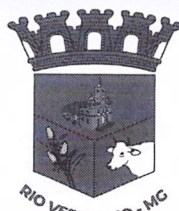


SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879
smas@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Roniça
Roniça



Folha nº _____

Rubrica

qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos, conforme anexo IV;	
XIV. Declaração que evidencie a situação das instalações e as condições materiais das Organizações da Sociedade Civil, conforme Anexo V;	✓
XV. Declaração em que a Organização da Sociedade Civil se responsabiliza pelas obrigações trabalhistas inerentes a contratação de recursos humanos que não estejam previstas no plano de trabalho, de acordo com a legislação, conforme Anexo VI;	✓
XVI. Declaração de que os dirigentes da organização da sociedade civil não são agentes políticos, não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de poder ou do Ministério Público, dirigente de cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme Anexo VII;	✓
XVII. Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, conforme Anexo VIII;	✓
XVIII. Certidão que comprove a inscrição da Organização da Sociedade Civil junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);	✓
XIX. Ofício de manifestação de interesse, conforme Anexo IX;	✓
XX. Comprovante do Registro no Cadastro Nacional de Aprendizagem, conforme parágrafo segundo da Portaria TEM de nº 1.005/2013;	✓
I. 36. II Existência de no mínimo 01 (um) ano de cadastro ativo, art. 33, da Lei Federal nº 13.019/14, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);	✓
XXI. Plano de Trabalho para o curso de interesse (Arco Ocupacional Serviços Administrativos), conforme manifestação em ofício (anexo IX), indicando as atividades que serão desenvolvidas com os aprendizes para a capacitação profissional, nos termos do modelo apresentado em Anexo X. ENVELOPE II	✓



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879
smas@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br

Handwritten signatures and initials:
Handwritten signature: *Handwritten signature*
Handwritten signature: *ronice*
Handwritten signature: *BOCORA*



MATRIZ DPONTUAÇÃO

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO			
	0	2	4	6
Consonância do projeto com a legislação relacionada à promoção dos direitos da criança e do adolescente, bem como a legislação que dispõe sobre a inserção de adolescentes no mercado de trabalho;			X	
Capacidade técnica, administrativa e operacional da instituição para execução do projeto, principalmente aos temas propostos;				X
Compatibilidade do Plano Didático ao Arco Ocupacional de cada área;			X	
Coerência entre os objetivos e os resultados esperados;				X
Detalhamento da metodologia e atividades a serem desenvolvidas;				X
PONTUAÇÃO FINAL	26			

Handwritten signature



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

Rua João Antônio Carvalhais, 352 – Rio Vermelho – MG – Brasil – (33) 3436 1879
smas@riovermelho.mg.gov.br - riovermelho.mg.gov.br

Handwritten signatures and initials